



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.944 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA PAROQUIAL PIO XII".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART 1º - Fica declarada de utilidade pública a Escola Paroquial Pio XII, entidade civil sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos no livro "A"-3 de Registro de Pessoas Jurídicas, sob a número de ordem 181 (cento e oitenta e um), com sede e foro nesta cidade, na Praça Monsenhor Faria de Castro, 49, Centro.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE JUNHO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2209, de 19/06/99.